



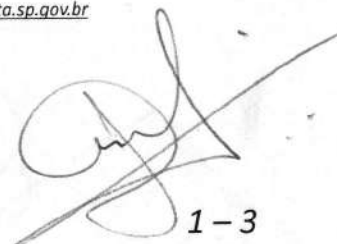
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E a SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO E NOSSA SENHORA DAS DORES.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA**, com sede na cidade de Cândido Mota, na Rua Henrique Vasques, nº 180 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.179.958/0001-92, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ERALDO JOSE PEREIRA**, brasileiro, Enfermeiro, divorciado, portador do documento de identidade RG nº 29.424.677-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 265.370.418-80, residente e domiciliado na Zona Rural Água do Miranda, nº 0, Chácara Santa Filomena, nesta Cidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato devidamente representada pela Secretária **ERIKA DE ALMEIDA CARON**, brasileira, casada, portadora do documento de identidade RG nº. 34.512.689-0SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 218.572.498-36, residente e domiciliada na Rua São Caetano, nº. 74 – Centro, Cândido Mota, nos termos do Decreto Municipal nº 4638/2017, de 22 de junho de 2017, doravante denominada **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO E NOSSA SENHORA DAS DORES** doravante denominada **ENTIDADE**, com sede na Rua São Caetano, nº 75, Vila Operária, cidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 46.846.507/0001-61, neste ato representada por **JOSÉ MEIRELLES FILHO**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade RG n. 7.999.422-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 100.312.628-64, residente e domiciliado



1 - 3




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE GOVERNO

na Rua Vicente Marroni, nº 212, cidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 4638/2017, de 22 de junho de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Colaboração tem por objeto a prorrogação da vigência do **Termo de Colaboração de nº 004/2022**, conforme Plano de Trabalho original, o qual integra o presente instrumento ainda que não seja nele transcrito. Objetiva-se, ainda, compactuarem as partes no reajuste de 10% (dez por cento) do valor transferido para a entidade para o ano de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação do serviço de atendimento assistencial gratuito a pessoas idosas do município de Cândido Mota, através do serviço de acolhimento institucional, visando à proteção social de alta complexidade pela SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO E NOSSA SENHORA DAS DORES – as partes, em comum acordo, resolvem prorrogar a vigência da colaboração por 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Para a execução da parceria no ano de 2023, ajustam as partes, para a atendimento de 42 usuários, o **montante global de R\$ 518.364,00** (quinhentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e quatro reais), dotação orçamentária 564.

92 H

2-3




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE GOVERNO

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Termo de Colaboração nº 004/2022**, e, para a firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes e testemunhas presenciais a todo o ato.

Cândido Mota, 29 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA
ERALDO JOSE PEREIRA
Prefeito

ERIKA DE ALMEIDA CARON
Secretária da Assistência Social

SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO E NOSSA SENHORA DAS DORES
JOSÉ MEIRELLES FILHO
Presidente

TESTEMUNHAS:

RG: 57.362.976-4
RG: